

L E I N° 3.876, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTOR: VEREADOR FLÁVIO ARAÚJO DOS SANTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO “SALÃO DE NEGÓCIOS DO TURISMO” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Salão de Negócios do Turismo”, a ser realizado nos dias 30 e 31 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito